POPULAÇÃO ADSCRITA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A população adscrita é definida como uma população que está presente no território da UBS, de forma a estimular o desenvolvimento de relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado e com o objetivo de ser referência para o seu cuidado.

O acompanhamento dessa população é feito mediante o cadastramento pela equipe da Estratégia Saúde da Família.

Na prática, o território é dividido em áreas de abrangência, ou seja, as áreas de responsabilidade de uma Unidade de Saúde e suas respectivas equipes de saúde.

As áreas de abrangências, por sua vez, são subdivididas em microáreas, de responsabilidade e atuação dos agentes comunitários de saúde.

O Ministério da Saúde reconhece um território multidimensional, mas sugere que a demarcação seja feita sob o enfoque populacional, ou seja, o quantitativo de pessoas a serem cobertas pelos ACS e pela equipe da Saúde da Família.

Assim, essa forma de territorialização reflete no cotidiano das equipes, na medida em que não fica clara a utilização dos componentes vivos do território na sua demarcação, mas apenas o seu quantitativo de pessoas.

A operacionalização do território tem a finalidade de aproximar os serviços com os usuários e as equipes, e sua delimitação pressupõe o reconhecimento dos usos e suas diferenças.

Os limites não servem para dividir ou separar, mas para agregar. Eles existem apenas para apontar as direções dos fluxos de usuários no sistema de saúde.

Entre os problemas decorrentes da operacionalização do princípio de população adscrita, estão:

- o impedimento de fluxo relacionado à relação de poder do narcotráfico;
- a descontinuidade espacial;
- a presença de barreiras geográficas gerando impedimento de fluxos; e
- a formatação das microáreas guiada exclusivamente por contagem de pessoas, não considerando a homogeneidade e a compatibilidade com outras divisões do espaço geográfico.

